## FEBRUARIO DE LE SERVICIO DE LA COMPARTA DEL COMPARTA DEL COMPARTA DE LA COMPARTA DEL COMPARTA DE LA COMPARTA DEL COMPARTA DE LA COMPARTA DEL COMPARTA DE LA COMPARTA DEL COMPARTA DE LA COMPARTA DE LA COMPARTA DE LA COMPARTA DE LA COMPARTA DEL C

www.serraalta.sc.gov.br E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

**DECRETO Nº 269/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.** 

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PAMELA TEREZINHA ROSSIGNOLLO DO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

## DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, à pedido, a partir do dia 18 de dezembro de 2020, a Sra. PAMELA TEREZINHA ROSSIGNOLLO, portador do CPF nº. 065.245.819-03, do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de dezembro de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI

Secretário/de Administração

MUNICIPIO UL SIARA AJA PUBLICADO ME ESCARO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Decreto 28/2020 MAR. 1811212020 EDICAO N.Y 3355